

...Continuação

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023 Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Sabemi Seguradora S.A ("Seguradora" ou "Companhia") tem por objeto operar em seguros de pessoas, bem como em previdência privada complementar, nas modalidades de pecúlio e de renda, operando em todo território nacional. A Seguradora possui sede na Rua Sete de Setembro 515 - térreo, 5º e 9º andares, Centro - Porto Alegre/RS, tendo suas atividades reguladas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

A Severo Participações S.A é controladora da Sabemi Seguradora S.A com participação de 100% no capital social em 31 de dezembro de 2023.

As atividades da Companhia são realizadas entre outras empresas do Grupo econômico Sabemi.

A Seguradora também atua como correspondente de instituição financeira no país, de acordo com a Circular SUSEP nº 600/20.

No exercício social de 2009, a Seguradora ingressou no Consórcio do Seguro DPVAT, mediante aprovação do Processo nº 15414.004076/2008-85 pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, através de Carta SUSEP/GABIN nº 205, de 30 de dezembro de 2008.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela SUSEP, no que não contrariem a Circular SUSEP nº 648/21 e alterações posteriores, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Seguradora no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Seguradora em 26 de fevereiro de 2024.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Seguradora.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa (Disponível)

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo.

2.4 Ativos financeiros

Classificação

A Seguradora classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

(a) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os títulos e valores mobiliários classificados nessa categoria são adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados e são contabilizados ajustados ao valor de mercado, computando-se a valorização ou desvalorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período. Os ativos dessa categoria correspondem a aplicações financeiras classificadas no ativo circulante.

Os fundos de investimento financeiro são avaliados pelo valor da quota informado pelos administradores dos fundos, na data do balanço.

A Seguradora não utiliza em suas operações instrumentos financeiros derivativos de caráter especulativo.

(b) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para a venda não são derivativos, que são designados nessa categoria ou que não são classificados em nenhuma das categorias anteriores. Eles são apresentados no ativo não circulante, a menos que a administração pretenda alienar o investimento em até 12 meses após a data do balanço.

(c) Empréstimos e recebíveis

Incluem-se nessa categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos no ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes são classificados no ativo não circulante). Os empréstimos e recebíveis da Seguradora compreendem as operações de assistência financeira, prêmios e títulos e créditos a receber, demais contas a receber e caixa e equivalentes de caixa, exceto os investimentos de curto prazo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

(i) Reconhecimento e mensuração

Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são contabilizados em contrapartida à conta específica do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Seguradora tenha transferido, significativamente, todos os riscos e benefícios da propriedade. Tais ativos, subsequentemente, são contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado.

O valor justo é estabelecido com base em modelo de precificação desenvolvido pelo custodiante, que considera fatores de risco, incluindo o risco de crédito do emissor.

(ii) Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(iii) Recuperabilidade de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Seguradora avalia no final de cada período se há evidência de que a qualidade de crédito de um ativo ou grupo de ativos está deteriorada, e os prejuízos de impairment são incorridos como resultado de um evento de perda, o qual tem impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo ou grupo de ativos financeiros.

Os critérios que a Seguradora adota para determinar se há evidência objetiva de perda por impairment incluem:

- dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
- quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- grupo, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador do empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria;
- declaração de falência ou reorganização do tomador de serviço;
- desaparecimento de mercado ativo para o ativo financeiro;
- dados indicando que há redução mensurável nos fluxos de caixa estimados com base na carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial, incluindo: (i) mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira; (ii) condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

Mediante a avaliação da existência de evidência objetiva de perda por impairment, a Seguradora mensura o prejuízo. Nesta circunstância o saldo contábil é reduzido ao seu valor recuperável e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se, em um período subsequente, o valor da perda por impairment diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após a perda por impairment ter sido reconhecida, a reversão da perda será realizada e registrada na demonstração do resultado.

A provisão para perdas sobre créditos é constituída segundo a análise das perdas prováveis sobre créditos a receber vencidos e vincendos, de acordo com o estudo técnico da Seguradora. Foi avaliada a recuperabilidade (*impairment*) destes ativos em 31 de dezembro de 2023.

2.5 Ativos não circulantes

Realizável a longo prazo

É demonstrado pelos valores de realização ou liquidação, inclusos, quando aplicável, os rendimentos, encargos e as variações monetárias, auferidos até a data do balanço.

2.6 Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os ativos fiscais diferidos cuja dedutibilidade seja provável são reconhecidos com relação às diferenças temporárias tributáveis, ou seja, sobre as diferenças que resultarão em valores a serem excluídos no cálculo do resultado tributável do imposto de renda e da contribuição social de exercícios futuros, quando o valor contábil do ativo for recuperado. Basicamente constituído sobre diferenças temporárias relativas à provisão para perdas sobre créditos; contingências fiscais, previdenciárias, cíveis e trabalhistas e provisões diversas, conforme destacado na Nota 9.

Tributos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para serem utilizados na compensação das diferenças temporárias, com base na projeção de resultados futuros elaborados e fundamentados em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem sofrer alterações.

2.7 Depósitos judiciais

A Seguradora reconhece como depósitos judiciais os bloqueios bancários transferidos para juízo, até o desfecho do processo relacionado, de acordo com as informações advindas do departamento jurídico.

2.8 Investimentos

Registrados pelo custo de aquisição, composto principalmente por ações da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT e obras de arte.

2.9 Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição, composto principalmente por equipamentos e móveis e utensílios.

As depreciações foram efetuadas pelo método linear, levando-se em consideração o prazo de vida útil dos bens às taxas anuais de 10% para móveis e utensílios, 20% para equipamentos de processamento de dados.

2.10 Intangível

Registrado pelo custo de aquisição e amortizado pelo método linear, levando-se em consideração o prazo determinado pela legislação vigente. Este grupo está representado por licenças de sistemas aplicativos.

As licenças de softwares adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável até cinco anos.

2.11 Contratos de arrendamento

Os arrendamentos nos quais uma parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais (líquidos de quaisquer incentivos recebidos do arrendador) são reconhecidos na demonstração do resultado pelo método linear, durante o período do arrendamento.

A Seguradora arrenda certos bens como diversos andares e lojas de prédio comercial para sua área administrativa e operacional. Em geral, os contratos de aluguel são realizados por períodos fixos de 24 meses a 5 anos, porém eles podem incluir opções de prorrogação. Os arrendamentos, nos quais a Seguradora detém, substancialmente, todos os riscos e benefícios da propriedade, são classificados como arrendamentos financeiros. Estes são capitalizados no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento.

Cada parcela paga do arrendamento é alocada, parte ao passivo e parte aos encargos financeiros, para que, dessa forma, seja obtida uma taxa constante sobre o saldo da dívida em aberto. As obrigações correspondentes, líquidas dos encargos financeiros, são incluídas em outros passivos a longo prazo. Os juros das despesas financeiras são reconhecidos na demonstração do resultado durante o período do arrendamento, para produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo para cada período. Os bens adquiridos por meio de arrendamentos financeiros são depreciados durante a vida útil do ativo.

IFRS 16 (CPC 06 (R2)) – A norma CPC 06 (R2) estabeleceu os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial. A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários – arrendamentos de ativos de "baixo valor" (por exemplo, computadores pessoais) e arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos). Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamento) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

A Seguradora classifica todos os contratos de seguros com base em análise de transferência de risco significativo de seguro entre as partes, considerando, adicionalmente, todos os cenários com substância comercial em que o evento segurado ocorre comparado com cenários em que o evento segurado não ocorre. Em geral, a Seguradora define como risco significativo de seguro a possibilidade de incorrer em sinistralidade superior às mensalidades pagas pelos participantes.

2.13 Avaliação de passivos originados de contratos de seguro

Passivos de contratos de seguros

As provisões técnicas, calculadas pelo Atuarial Responsável Técnico, visam dar garantia às operações de seguros de pessoas e de previdência complementar, e são constituídas em consonância com os normativos em vigor, emitidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios são documentados em Notas Técnicas Atuariais (NTA) específicas.

As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros pela Seguradora, em relação ao provisionamento de 31 de dezembro de 2023, são as seguintes:

Provisão de Pessoas e Previdência Complementar Aberta
Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída com base na formulação de cálculo constante dos normativos SUSEP, e tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer.

Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): tem por objetivo dar cobertura aos riscos em vigor de prêmios ainda não emitidos pela Seguradora.

Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): tem por objetivo dar cobertura aos sinistros avisados e ainda não liquidados, cuja metodologia está segregada entre sinistros administrativos e judiciais. No caso das demandas judiciais, o critério está vinculado aos riscos de perda das ações e estimativas de desembolsos, conforme classificação e acompanhamento de sua área jurídica. A provisão deverá contemplar, quando necessário, os ajustes de IBNER (sinistros ocorridos e não suficientemente avisados).

Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): tem por objetivo dar cobertura ao montante esperado de sinistros ocorridos e não avisados até a data base de cálculo. O modelo de estimação, tanto para seguros de pessoas quanto para planos de pecúlio, segue o desenvolvimento de triângulos de *Run-Off*, o qual permite que a IBNR constituída esteja aderente aos resultados dos testes de consistência.

Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR): tem por objetivo dar cobertura os valores destinados a devoluções de prêmios e resgates a regularizar, cuja metodologia está segregada entre provisão administrativa e judicial.

Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): tem por objetivo dar cobertura às despesas relacionadas ao pagamento de indenizações com sinistros, cuja metodologia está segregada entre provisão administrativa e judicial.

Provisão Complementar de Cobertura (PCC): será constituída quando for constatada insuficiência nas provisões técnicas, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP, de acordo com as determinações previstas na regulamentação em vigor.

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBG): constituída exclusivamente para planos de previdência complementar, seguindo os parâmetros e bases técnicas previstas nas NTAs dos respectivos planos, cujo objetivo é proporcionar garantia aos benefícios de renda em vigor, assumidos junto aos seus beneficiários.

Teste de Adequação dos Passivos (LAT - Liability Adequacy Test)

Em cada data de balanço, a Seguradora elabora o TAP para todos os contratos vigentes na data de sua execução. Para realização do teste, a Seguradora elaborou uma metodologia que considera a sua melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para aplicação. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), e, consequentemente, de como os respectivos riscos de seguro são gerenciados pela administração, cujos valores são trazidos à data presente a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, de onde se calcula o resultado parcial de cada um destes grupos, e, consequentemente, se extrai o resultado final do TAP.

Para os produtos de previdência também classificados como contratos de seguro, cuja grande concentração está nos planos de pecúlio/RS, tendo apenas riscos residuais nos benefícios de renda, a Seguradora elaborou uma metodologia que leva em consideração elementos que impactam diretamente o fluxo de caixa dos referidos contratos, tais como, taxas de sobrevivência/mortalidade, estatísticas de cancelamento e opções de resgate.

Os resultados e as conclusões em relação aos testes realizados na data base de 31 de dezembro de 2023 estão expostos na Nota 19.4.

2.14 Obrigações a pagar

São obrigações a liquidar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, são apresentados como passivo não circulante. São, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso da taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidos ao valor da fatura correspondente. Os demais passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias (em base "pro - rata").

2.15 Impostos e contribuições

(a) Imposto de renda e contribuição social

As provisões para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro foram constituídas com base no Lucro Líquido Ajustado, de acordo com a legislação vigente, à taxa nominal de 15%, acrescida do adicional de 10% para o imposto de renda e à taxa nominal de 15% para a contribuição social. Em 28 de abril de 2022, entrou em vigor a MP nº 1.115/22 que altera a Lei nº 7.689/88, que instituiu a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a qual elevou a alíquota dessa contribuição de 15% para 16% nas pessoas jurídicas de seguros privados, durante o período de 1º de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

(b) Demais obrigações

Incluem as provisões para o Programa de Integração Social (PIS), e para a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) os quais são calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente. A provisão para PIS é constituída à alíquota de 0,65% e a COFINS à alíquota de 4,0%, ambas sobre o os prêmios de seguros e previdência decorridos de eventos indenizáveis.

2.16 Provisões contingentes e obrigações legais

Provisões contingentes são constituídas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos internos e externos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Para os processos de natureza cível utiliza-se o método de melhor estimativa, considerando-se as médias de valores pagos, o período de apuração dos pagamentos e o seu objeto processual.

Os demais passivos contingentes classificados como perda possível não são registrados, mas são divulgados em nota explicativa e os assuntos classificados como perda remota não são provisionados, porém são divulgados pela administração quando relevantes. As obrigações legais são provisionadas independentemente da opinião de êxito dos assessores jurídicos.

2.17 Reconhecimento das receitas e despesas

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência.

- Os prêmios de seguros e as despesas de comercialização contabilizados por ocasião da emissão da apólice futura ou por estimativa nos casos em que o risco coberto somente é conhecido após o decurso do período de cobertura, são reconhecidos nas contas de resultado pelo valor proporcional ao prazo de vigência da apólice.

- As contribuições de previdência são reconhecidas de acordo com a emissão do certificado ou a vigência do risco para os casos em que o risco se inicia antes da sua emissão e ajustadas por meio da variação das provisões.

- As receitas de assistência financeira a participantes são reconhecidas de acordo com o prazo de vigência do contrato.

- As despesas com provisões técnicas de previdência são contabilizadas simultaneamente ao reconhecimento das correspondentes receitas.

2.18 Benefícios a empregados

As provisões trabalhistas, principalmente relativas às férias e aos respectivos encargos sociais, são calculadas e registradas segundo o regime de competência. A Seguradora não concede plano de pensão ou outros benefícios pós-emprego, nem remuneração baseado em ações. Ainda aos colaboradores desligados por iniciativa da empresa é permitida a continuidade no plano de saúde, limitado a dois anos, com custo integral por parte do ex-colaborador.

2.19 Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio

A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas é reconhecida com um passivo nas demonstrações financeiras, com base no Estatuto Social da Seguradora. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral.

O benefício fiscal dos juros sobre o capital próprio é reconhecido na demonstração do

resultado.

2.20 Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Normas que entrarão em vigor após 2023:

- Circular SUSEP nº 678/2022 – Altera a Circular SUSEP nº 648/2021 a partir de 02/01/2024, aprovando o CPC 48 – Instrumentos Financeiros.

- Resolução CNSP nº 448/2022 – Altera a Resolução CNSP nº 432/2021 a partir de 02/01/2024, alterando, principalmente, dispositivos relacionados às provisões técnicas.

O Pronunciamento Contábil 48 - Instrumentos Financeiros substitui o CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração é aplicável a todos os ativos e passivos financeiros e será adotada de forma retrospectiva na data de entrada em vigor da norma. O novo pronunciamento está estruturado para abranger os pilares: (i) Classificação e mensuração de ativos financeiros, considerando o modelo de negócios no qual são administrados e as características dos seus fluxos de caixa contratuais; (ii) Redução ao valor recuperável (*impairment*); e (iii) Contabilização de cobertura (*hedge accounting*).

A adoção dos normativos acima, considerando as melhores estimativas, não ocasionará impacto relevante no patrimônio líquido da Companhia.

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas envolvem, dentre outros, imposto de renda e contribuição social diferidos, avaliação sobre a recuperação dos valores registrados nas provisões para contingências. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Seguradora revisa essas estimativas e premissas periodicamente.

(a) Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de passivos de seguros

O componente onde a administração mais exerce seu julgamento e se utiliza de estimativas, é na constituição dos passivos de seguros da Seguradora, especialmente os judiciais, os quais são administrados pela área jurídica interna. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que a Seguradora liquidará em última instância, a qual utiliza todas as fontes de informações internas e externas disponíveis, considerando a experiência passada e os indicadores que possam influenciar nas tomadas de decisões da área jurídica, da administração, dos atuários e de seus especialistas para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa de valor para liquidação dos sinistros de cujos contratos o evento segurado já tenha ocorrido, bem como para liquidação das solicitações de devoluções de contribuições e de resgates. Como consequência, para tais obrigações, os valores provisionados podem diferir dos valores efetivamente liquidados em datas futuras.

(b) Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de provisões passivas contingentes

A Seguradora é parte em demandas judiciais envolvendo as áreas cíveis, fiscais e trabalhistas, as quais são consideradas para elaboração das demonstrações financeiras, em conformidade com as normas contábeis vigentes. Os critérios utilizados pela administração da Seguradora para a contabilização das demandas observam as evidências fáticas, legais e jurisprudenciais para a correta classificação e mensuração do risco econômico envolvido em cada demanda judicial, levando-se em consideração, ainda, os estudos e pareceres elaborados pela assessoria jurídica da Seguradora em conjunto com profissionais especializados.

(c) Provisão (*Impairment*) para riscos de crédito sobre assistência financeira

A administração usa estimativas baseadas no histórico de perda em ativos com características de risco de crédito e evidência objetiva de *impairment* similar aos da sua carteira para projetar os fluxos de caixa futuros. A administração examina sua carteira de assistência financeira com o objetivo de avaliar possíveis perdas, pelo menos a cada mês.

4 Gerenciamento de riscos

Os principais riscos decorrentes dos negócios da Seguradora são os riscos de mercado (taxa de juros), de crédito, de liquidez, de risco de seguros e de risco de capital. O gerenciamento desses riscos envolve diferentes departamentos, e contempla uma série de políticas e estratégias de alocação de recursos consideradas adequadas pela administração.

4.1 Gestão de risco de seguro

A Seguradora atua junto ao mercado com produtos de seguro de pessoas, basicamente na modalidade coletiva, e planos de previdência complementar aberta, em especial o pecúlio, os quais são direcionados para pessoas físicas, jurídicas e empresas públicas, cujo objetivo é atender seu público-alvo. Seu modelo é tido como de baixo risco, considerando as taxas de sinistralidades aferidas por seus produtos.

Recentemente, passou a operar também com seguros de pessoas individuais (Acidentes Pessoais-APV e Viagem) em escala ainda reduzida.

As políticas de subscrição de riscos são definidas pela diretoria, com apoio do departamento técnico, cujos respectivos setores são os responsáveis em auxiliar na identificação, monitoramento e mitigação destes riscos de subscrição.

A Seguradora vem operando, já faz alguns anos, com resseguro na modalidade "quota-parte" junto aos ramos APC e Funeral, por período indeterminado, junto à resseguradora local SCOR Brasil Resseguros S.A, categoria de risco A+, de acordo com avaliação da Standard&Poor's. Em 2023, formalizou também dois contratos de resseguro junto à Austral Resseguradora S.A, sendo um na modalidade de Excedente de Responsabilidade (ER), abrangendo os ramos Prestamista e Vida Coletivo, e outro na modalidade de Excesso de Danos por Catástrofe (ED CAT), abrangendo apólices do ramo APC. O volume de resseguro operado neste exercício permaneceu ímperial frente a totalidade de operações de sua carteira de seguros. Em 2022 o contrato com a Zurich Minas Brasil Seguros S.A, na modalidade de cosseguro cedido junto ao ramo APC, foi extinto, atingindo as apólices relacionadas até o fim de vigência, se encerrando de forma definitiva em julho de 2023.

Em outubro de 2022 a Seguradora iniciou operação de cosseguro aceito com a líder União Seguradora S/A., com quota parte de 50%. Fato que é possível observar na rubrica Débitos com Operações de Seguros e Resseguros, no Balanço Patrimonial.

A Seguradora define risco de seguro como aquele transferido por qualquer contrato onde haja possibilidade futura de que o evento de sinistro ocorra, podendo haver, inclusive, oscilação e incerteza sobre o valor da indenização resultante deste evento. Para a quase totalidade dos seus contratos de seguro, cujos riscos são incertos, a Seguradora entende que o principal risco deles é aquele proveniente dos sinistros avisados, em situações em que os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais. Essas situações são possíveis quando a ocorrência de sinistros superar as estimativas previstas na metodologia de cálculo das provisões, ou oriundo de ações judiciais, quando a Seguradora é compelida a pagar indenizações maiores que o valor contratado ou que a sua previsão inicial. O histórico demonstra que, quanto maior o grupo de contratos de riscos similares, menor seria a variabilidade sobre os fluxos de caixa que a Seguradora incorreria para fazer face aos sinistros.

A sua estrutura de gestão de riscos considera a similaridade dos riscos transferidos pelos seus contratos nos ramos em que opera, bem como a experiência acumulada ao longo dos anos para lidar com os riscos ao qual está inserida, sendo que seus segmentos de gestão estão estruturados em Seguros de pessoas e Previdência complementar.

A Seguradora mantém-se atenta quanto ao treinamento geral a seus funcionários, principalmente no que tange aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procura monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores e escritórios regionais, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.

Sobre os produtos:

(a) Seguros de pessoas

Seguros de pessoas coletivos: a força de sua operação está fixada nos seguros coletivos, que oferecem as coberturas de morte por acidente e morte por qualquer causa, concentradas basicamente nos ramos APC e Funeral, muito embora também opere, em menor escala, com o Vida Coletivo, o Desemprego/Perda de Renda e o Prestamista.

Seguros de pessoas individuais: iniciou operação nos ramos API e Viagem recentemente, com um volume de vendas ainda tímido.

(b) Previdência complementar

Previdência complementar: vem operando apenas com planos de pecúlio, estruturados exclusivamente no regime de repartição simples (RS). Possui riscos residuais em vigor no plano de pensão, referentes a contratos mais antigos, cujos controles dos riscos de subscrição são os mesmos utilizados nas operações dos seguros.

Concentração de risco e análise de sensibilidade

Seguros de pessoas: este segmento respondeu por 81,0% dos prêmios auferidos em 2023, enquanto havia atingido 78,5% no mesmo período de 2022. Em 31 de dezembro de 2023, a carteira contava com aproximadamente 411 mil vidas seguradas, destacando-se o ramo APC (0982) com 373 mil. Salienta-se que, em maio e junho de 2023, começou a operar com os ramos Desemprego/Perda de Renda (09